



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2686, segunda-feira, 31 de março de 2025

DECRETO Nº 65865, de 31 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana de Moura, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010540** e o código CRC **B848E65D**.

DECRETO Nº 65867, de 31 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2025, na Secretaria de Habitação:

- Arthur Ramiro Cruz de Lima, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012031** e o código CRC **A642A3B0**.

DECRETO Nº 65869, de 31 de março de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025:

Sueli Maria da Silva, matrícula 99.672, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025014748** e o código CRC **62B6E6C0**.

DECRETO Nº 65871, de 31 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2025:

Janimeri Vidal Vieira, matrícula 58.495, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015183** e o código CRC **935DC8F6**.

DECRETO Nº 65857, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2025, na Secretaria de Educação:

- Gustavo Ribeiro de Andrade, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005041** e o código CRC **4414C2E4**.

DECRETO Nº 65858, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Giulia Messias Moreira Paulo, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005160** e o código CRC **6B4F8B26**.

DECRETO Nº 65859, de 31 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Irma Milani da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005228** e o código CRC **9403D70B**.

DECRETO Nº 65860, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Maria Eduarda Feder Nurnberg, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006931** e o código CRC **6B51C255**.

DECRETO Nº 65864, de 31 de março de 2025.

Revoga o Decreto Nº 65747, de 25 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 65747, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010068** e o código CRC **B4D73E59**.

DECRETO Nº 65866, de 31 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de abril de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sidnei Figueiredo dos Santos, para o cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025011974** e o código CRC **33B3BE92**.

DECRETO Nº 65875, de 31 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2025:

Luana Aparecida Antonelli Vieira, matrícula 62.044, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015229** e o código CRC **74C9AEFA**.

DECRETO Nº 65861, de 31 de março de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de março de 2025:

- Leila Cristina de Assis, do cargo de Coordenadora I de Apoio à Área de Escritório de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009370** e o código CRC **D953D15F**.

DECRETO N° 65862, de 31 de março de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 02 de abril de 2025:

- Alessandro Bussolaro, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009570** e o código CRC **D2E04F7F**.

DECRETO N° 65882, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2025, na Secretaria de Governo:

- Camila Pereira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025016734** e o código CRC **33DC175B**.

DECRETO Nº 65881, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Patricia Karine Meier, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025016331** e o código CRC **0854392E**.

DECRETO Nº 65878, de 31 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Regina Rocha, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015444** e o código CRC **3D7B6C48**.

DECRETO Nº 65877, de 31 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 24 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Fabiana Cristina Carvalho, matrícula 56.545, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015254** e o código CRC **0CF4EBA4**.

DECRETO Nº 65863, de 31 de março de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 03 de abril de 2025:

- Fernanda Luiza Franco, do cargo de Coordenador II da Área de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009626** e o código CRC **6132AC29**.

DECRETO Nº 65868, de 31 de março de 2025.**Qualifica como Organização Social o Instituto SANTE.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto SANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.776.971/0001-30, com sede no Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013708** e o código CRC **6530480B**.

DECRETO N° 65879, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 04 de abril de 2025:

- Fernanda Luiza Franco, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015579** e o código CRC **B0E57D87**.

DECRETO N° 65880, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 03 de abril de 2025:

- Alessandro Bussolaro, para o cargo de Gerente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025016137** e o código CRC **2F4BE74D**.

DECRETO Nº 65855, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Silvana Pires Zanchet, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025004894** e o código CRC **09A74A32**.

DECRETO N° 65856, de 31 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Chaiana Machado Batista, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025004969** e o código CRC **2385448F**.

DECRETO N° 65876, de 31 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 24 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Leina Daniely Silva de Paula, matrícula 58.423, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015243** e o código CRC **1AECDED2**.

DECRETO Nº 65873, de 31 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2025:

Leonardo Filipi Albano Buttenbender, matrícula 61.619, do cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015214** e o código CRC **EF3DF856**.

DECRETO Nº 65872, de 31 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025:

Taina de Araujo, matrícula 60.509, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 31/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015201** e o código CRC **0CA499C9**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 080/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 31 de março de 2025, a servidora **Schellen Alyka Machado**, matrícula 54.829, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal**, previsto no inciso IV, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994646** e o código CRC **A1190891**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 079/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 30 de março de 2025, a servidora **Schellen Alyka Machado**, matrícula 54.829, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisora Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994506** e o código CRC **2C73D235**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 081/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a partir de 31 de março de 2025, o servidor **Márcio Kuhn**, matrícula 45.527, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024998669** e o código CRC **96A8688E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 078/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 28 de março de 2025, o servidor **Márcio José Lemos**, matrícula 45.554, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Geral**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994407** e o código CRC **D4D92D97**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 077/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 30 de março de 2025, o servidor **Márcio Kuhnen**, matrícula 45.527, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994345** e o código CRC **008296F4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 074/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Irinéia da Silva Maia, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira e Adriano Custódio do Pilar, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/25** da servidora Franciele Fagundes da Rosa Ribeiro, matrícula nº 60.959, Professora de Educação Infantil, lotada no CEI Eliane Kruger, da Secretaria Educação, a fim de processar e julgar o recurso SEI 0024711242, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 0023988446 e demais documentos constantes no processo SEI 24.0.244428-7, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024972635** e o código CRC **06143478**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 92/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **avaliação final** de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) OTAVIO AUGUSTO PAES, matrícula 55800, os servidores:

Paulo Roberto Dias, matrícula 48812, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação dos servidores da área;

Denise Obrosiak, matrícula 48110, indicação do dirigente máximo do órgão;

Álvaro Cesar Ricardo Junior, matrícula 39011, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/03/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024900199** e o código CRC **5CAC758F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 045/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 361/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 361/2024 (0024879078), que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes**:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024999688** e o código CRC **C913BB80**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 151/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) LILIAN DE FATIMA SOUZA FRANCISCO, matrícula 61269 os servidores:

Gisele Taise de Amorin Pires, matrícula 27188, indicação dos servidores da área;

Juliane Cristine Koerber Reis, matrícula 43773, indicação dos servidores da área;

Karime Giselle Cattoni Barbosa, matrícula 44848, indicação do dirigente máximo do órgão;

Simone Santos da Silva, matrícula 46081, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/03/2025, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024965138** e o código CRC **B32E60FA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 046/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico n° 084/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços**, oriundas do Pregão Eletrônico n° 084/2025(0024871969), que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais:

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular

Fiscais Administrativos:

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e

efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025000113** e o código CRC **D0088AED**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 155/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

a - Rosane Freitas - matrícula nº 38476 - Titular

b - Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805 - Suplente;

c - Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado - matrícula nº 38205 - Suplente;

d - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Suplente; e,

e - Kelly Cristine de Assis Branco - Matrícula 58971 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 0024983902- SED.UAF.AOR:

a - Greicy Edite Machado da Rocha, matrícula 28797 - Titular;

b - Fernando Damian Préve - matrícula 41718 - Suplente; e,

c - Raquel Francine Welter Dobner - matrícula 27451 - Suplente.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e controle das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, das unidades da Secretaria de Educação.

§ 1º - Aos representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, cabe executar as ações de recebimento das faturas, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar as faturas a SEFAZ para pagamento, além de solicitar à Secretaria de Educação o empenhamento das despesas.

§ 2º - Aos representantes da Secretaria de Educação, cabe a emissão da nota de empenho e seu envio à SAP.UAO.APM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 183/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD (9409826), publicada em 02 de junho de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 1724.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974528** e o código CRC **D123D33C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 154/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula nº 56886 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Controladoria-Geral do Município:
 - a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51358 - Titular
 - b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular; e
 - b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - Titular - (terminais de transporte urbano);
- e) João Batista Balsanelli - Matrícula 11340 - Suplente - (terminais de transporte urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Kleison Soares Vital, matrícula nº 54028 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- n) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- o) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- p) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- q) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- r) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- s) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- u) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

v) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

x) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;

z) Ruan Felipe Loz, Matrícula nº 58.872 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;

aa) Mário Sérgio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ab) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;

ac) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

ad) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

ae) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

af) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ag) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 56.832 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste.

III - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - titular - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula 48.264 - suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

k) Elaine Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;

r) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857 - suplente - Manutenção;

s) Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - titular - CAT Mirante, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

t) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Mirante e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45059 - Titular - CRAS Adhemar Garcia;

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33347 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;

k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio

l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio

m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;

- n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46765 - titular - CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - Titular - CRAS Pirabeiraba
- r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Aline Sikorski - matrícula 40714 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
- v) Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - titular - Casa Abrigo Viva Rosa;
- x) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
- z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
- aa) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;
- ab) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;
- ac) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;
- ad) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;
- af) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;
- ag) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;
- ah) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;
- ai) Vanessa Giovanella Fagundes - matrícula 29418 - titular - Casa de Apoio aos Conselhos;
- aj) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos Conselhos;
- ak) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - Conselhos Tutelares;
- al) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;
- am) Elvina Baldança - matrícula 38128 - titular - CEPAT;
- an) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;
- ao) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - Apoio aos CRAS
- VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:
- a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28984 - titular;

b) Cleomar Portes Carvalho- matrícula nº 23.722 - suplente;

c) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT .

d) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 -suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Marisa Fock - matrícula 42.330 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e

d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;

II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

III - Anderson Amaral, matricula nº 46232 - Suplente;

IV - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente e;

V - Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

a) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach

b) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente Biofábrica - Método Wolbach

c) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

- d) Anderson Viebranz - Matrícula 62151 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
- f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio
- g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- h) Josimeri Nicolodi Nespeca - Matrícula 46859 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Dion Carlo Ternus - Matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- u) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
- v) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- w) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- y) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24

horas Leste

aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61587 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste

ab) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte

ac) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte

ad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul

ae) Marilene Mariano de Souza Ribeiro - Matrícula 58220 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul

af) Luciana Silveira Virgílio Cordeiro - Matrícula 17831 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

ag) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

ah) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

ai) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aj) Luana Simão - Matrícula 46806 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

ak) Magna Brombini Otero - Matrícula 40383 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

al) Dariza Caroline Neermann - Matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

am) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

an) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Adhemar Garcia

ao) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira - Matrícula 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia

ap) Huelton Valdoir Curcino Soares - Matrícula 52321 - Titular - UBSF Aventureiro I

aq) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I

ar) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro

II

as) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II

at) Gislaíne Batista de Souza - Matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III

au) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III

	av) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
	aw) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
Boehmerwald	ax) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF
Boehmerwald	ay) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF
	az) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
	aaa) Suelen Machado - Matrícula 43979 - Suplente - UBSF Bom Retiro
	aab) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein
UBSF Bucarein	aac) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente -
Paranaense	aad) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Titular- UBSF - CAIC Vila
Paranaense	aae) Adriana Bresiani da Silva - Matrícula 47979 - Suplente - UBSF CAIC Vila
	aaf) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
Canela	aag) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF
	aah) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - Titular - UBSF Comasa
	aai) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
Costa e Silva	aaj) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
	aak) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
	aal) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
	aam) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
	aan) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF da Ilha
	aao) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - Suplente - UBSF da Ilha
	aap) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Dom Gregório
Gregório	aaq) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
	Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos
	aar) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
	aas) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
	aat) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
	aau) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima
	aav) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima
	aaw) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta

	aax) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
Glória	aay) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
	aaz) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
(Leonardo Schlickmann	aaaa) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Ipiriú
Schlickmann	aaab) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Ipiriú (Leonardo
	aaac) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
	aaad) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
	aaae) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
	aaaf) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
Edilene	aaag) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim
	aaaj) Fabiana Strada Moniz - Matrícula 61677 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
Jardim Paraíso	aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF
	aaal) Luciana Bresiani - Matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso
IV Canto do Rio	aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso
Paraíso IV Canto do Rio	aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim
Jardim Sofia	aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF
	aaap) Luciane Miranda Teles - Matrícula 50540 - Suplente - UBSF Jardim Sofia
	aaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Jarivatuba
Jarivatuba	aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF
	aaas) Grasiela Flôrencio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
Jativoca	aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF
	aaau) Luciana Gai - Matrícula 40494 - Titular - UBSF João Costa
Costa	aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João
	aaaw) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
	aaax) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
	aaay) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Lagoinha
	aaaz) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Lagoinha

dos Ventos	aaaaa) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos
Ventos	aaaab) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos
Amaral	aaaac) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral
do Amaral	aaaad) Adriane Denise Felix Mathias - Matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do Amaral
Meio	aaaae) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
Meio	aaaaf) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do Meio
Saúde Bucal	aaaag) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Morro do Meio Saúde Bucal
Meio Saúde Bucal	aaaah) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Morro do Meio Saúde Bucal
Brasília	aaaai) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova Brasília
Brasília	aaaaj) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Suplente - UBSF Nova Brasília
Paranaguamirim	aaaaj) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF Paranaguamirim
Paranaguamirim	aaaak) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF Paranaguamirim
Parque Douat	aaaal) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Parque Douat
UBSF Parque Douat	aaaam) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz - Matrícula 49014 - Suplente - UBSF Parque Douat
Joinville	aaaan) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani
Joinville	aaaao) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani
Joinville	aaaap) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque Joinville
Joinville	aaaaq) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque Joinville
(Edla Jordan	aaaar) Tarciana Regina Adriano - Matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla Jordan
Jordan	aaaas) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla Jordan
Dalonso	aaaau) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso
(Osmar Dalonso	aaaav) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso

	aaaaw) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo
Profipo	aaaax) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF
	aaaay) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito
	aaaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito
(Adalberto Larsen	aaaaaa) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata
Prata (Adalberto Larsen	aaaaab) Paulo Roberto Trevisan - Matrícula 43777 - Suplente - UBSF Rio da
	aaaaac) Alan regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular - UBSF Saguauçu
Saguauçu	aaaaad) Edinise Cardoso de Souza Peixer - Matrícula 32658 - Suplente - UBSF
Marcos	aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São
	aaaaaf) Keli Vanzo Saugo - Matrícula 53331 - Suplente - UBSF São Marcos
Guimarães	aaaaag) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses
Guimarães	aaaaah) Camila Nunes Vieira - Matrícula 61542 - Suplente - UBSF Ulysses
Nova	aaaaai) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila
Vila Nova	aaaaaj) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF
Nova I	aaaaak) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila
	aaaaal) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I
	aaaaam) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural
Nova Rural	aaaaan) Cheline Hentges De Meneses - Matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila
Schossland	aaaaao) Giovani Gonzaga dos Santos - Matrícula 50512 - Titular - UBSF Willy
Willy Schossland	aaaaap) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF
Ambiental	aaaaaq) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Unidade da vigilância
da vigilância Ambiental	aaaaar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade
Atendimento Especializado UAE	aaaaas) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de
	aaaaat) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de

Atendimento Especializado UAE

aaaaau) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaav) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

aaaaaw) Alessandra Scheila de Souza - Matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no

prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 072/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024310109), publicada em 09 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2659.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024967079** e o código CRC **CA0986E5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 246/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 267/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SESSÕES ESPECIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE**

JOINVILLE, NO ANO DE 2025, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Eliane Lisboa Borba	Jonilse Driana A. Schreiner	Luiz Fernando Battisti
Paula Amanda Ruschel Hass		
Renata Santayana Conversani		
Suplente	Suplente	
Priscila Evaristo	Paulo Gremaschi Fiorotto Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Geiziele Garcia de Andrade Adriane Bittencourt	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013854** e o código CRC **BB085F0C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 237/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 37/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S500), COM ABASTECIMENTO IN LOCO DO GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1° de abril de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Clóvis Donizete Alves Paulo Antônio Ribeiro <i>Amanda Palmeira</i> <i>(Suplente)</i>	Mateus Scotti Ossemer <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>(Suplentes)</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2° As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art. 3° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de março 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015313** e o código CRC **05C8B503**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 239/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 54/2023**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA COM COLETA DE ESGOTO**

PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, a partir de 1º de abril de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Amanda Palmeira <i>Paulo Antônio Ribeiro (Suplente)</i>	Mateus Scotti Ossemer <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari (Suplentes)</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de março 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015413** e o código CRC **C7318D37**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 238/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 40/2024**, cujo objeto é o **SEGURO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025**, a partir de 1º de abril de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Antônio Ribeiro Nion Maron Dransfeld <i>Amanda Palmeira (Suplente)</i>	Mateus Scotti Ossemer <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>(Suplentes)</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de março 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015463** e o código CRC **DF86DE91**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 236/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **EMPENHO Nº 9/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2025**, a partir de 1º de abril de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Antônio Ribeiro <i>Maria Aparecida da Silva Mello (Suplente)</i>	Mateus Scotti Ossemer <i>Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de março 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025015531** e o código CRC **E5B860F1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 249/2025Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2025:

- FERNANDO PETRY, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Pastor Ascendino.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025016901** e o código CRC **F24A5496**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA N° 073/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 38/24**, a partir de 01/04/2025, conforme Memorando CGM.UPA 0024929922, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 31/03/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024972039** e o código CRC **BF56DA7C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 273/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 0020304196, empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.007.305/0001-06, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 0020304196, empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA, que tem por objeto a aquisição de **descartáveis e dispensers**.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024924024** e o código CRC **A4F5D90B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenadora de Gestão de Dados e Monitoramento, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3486/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Rafael Eduardo da Cunha, a partir de 02/04/2025 a 17/04/2025, a Sra. Luanna da Silva de Souza para a função de Coordenadora de Gestão de Dados e Monitoramento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990031** e o código CRC **4B898A24**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3487/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Danielle Radaelli Dias, a partir de 31/03/2025 a 24/04/2025, o Sr. Cristiano Ricardo Muller para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990389** e o código CRC **8F552AA4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, por motivo de licença.

PORTARIA Nº 3490/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de licença do Sr. Jean Tragibo de Campos, a partir de 28/03/2025 a 16/04/2025, o Sr. Mauro Fernando Teodoro para a função de Gerente de Manutenção e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025000448** e o código CRC **96032B7E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gestor de Ouvidoria, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3488/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Caroline Duarte Duffeck, a partir de 31/03/2025 a 13/04/2025, o Sr. Philip Ferraz de Abreu para a função de Gestor de Ouvidoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990545** e o código CRC **2730D8C5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa nº 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Adesão, firmado com a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, cujo objeto se refere à contratação de serviço de pessoa jurídica especializada em fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do prédio sede do IPREVILLE localizado na rua Otto Boehm, 442 - América - Joinville/SC, de forma contínua, conforme Termo de Referência SEI 0024470181, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

Titular: a) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;

Titular: b) Suéle Correa Tironi, matrícula 158;

Titular: c) Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114;

Suplente: d) Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101;

Suplente: e) Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 061.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar ao Gestor do Contrato a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.
- h) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- i) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- j) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a

quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

k) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 094, de 20 de maio de 2024.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995227** e o código CRC **46B64FC8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 248/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2025, no Gabinete da Vereadora Vanessa Venzke Falk:

BRENDA PEREIRA, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013932** e o código CRC **EEF2447B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 72/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) KETLYN FRANCIS MARTINS, matrícula 61236, os servidores:

Jane Carla Salvador Bonessi, matrícula **44295**, indicação dos servidores da área;

Alexsandra Fabeni de Medeiros, matrícula **25820**, indicação dos servidores da área;

Karla Saibro Dutra, matrícula **35490**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roberta Colvara Torres Medeiros, matrícula **35404**, indicação do dirigente

máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845460** e o código CRC **E715DEAE**.

EDITAL SEI Nº 0024910843/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Valmor Fenrich, CPF/CNPJ nº 351.xxx.xxx-00.

Notificação nº 12752, lavrada em 17/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Agostinho José Cognaco, s/nº, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.33.15.05.1134.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (um) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024910843** e o código CRC **A4359C04**.

EDITAL SEI Nº 0024951586/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Naiara Varela, CPF/CNPJ nº 087.xxx.xxx-92.

Auto de Infração nº 5769, lavrado em 19/09/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Graciliano Ramos, nº 1291, bairro Guanabara.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à instalação de cabo para maior mobilidade, objeto da **Notificação nº 4149/24**.

Infringindo ao artigo 3 XXX § 1,2 e 17 da Lei Complementar nº 360/2011

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 05 (**cinco**) **UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024951586** e o código CRC **5D22E8CA**.

EDITAL SEI Nº 0024952048/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Marilin Terezinha Garcia Baran, CPF/CNPJ nº 169.xxx.xxx-49.

Notificação nº 1906, lavrada em 16/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Inambu, nº 3537, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.30.0579.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 4 e 8 A da Lei Complementar nº 84/2000 e da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024952048** e o código CRC **87A4DF59**.

EDITAL SEI Nº 0024952413/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Dejair Jose Amaral, CPF/CNPJ nº 246.xxx.xxx-20.

Auto de Infração nº 5030, lavrado em 07/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 45, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.2829.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à regularização da calçada, objeto da **Notificação nº 5092/24**.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (dois) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024952413** e o código CRC **50A64E5C**.

EDITAL SEI Nº 0024952906/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Imobiliária Roveda Ltda, CPF/CNPJ nº 85.234.896/0001-26.

Notificação nº 6691, lavrada em 03/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Aquino Manoel Quintino, s/nº (lado 147), bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.28.1705.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **drenagem do terreno**.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024952906** e o código CRC **4DD15236**.

EDITAL SEI Nº 0024953705/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Mauro Pedro Cardoso, CPF/CNPJ nº 113.xxx.xxx-49.

Auto de Embargo nº 8732, lavrado em 03/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pres. Wenceslau, nº 44, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.43.90.0148.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a 30 **(trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024953705** e o código CRC **5B7BE360**.

EDITAL SEI Nº 0024912782/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Gregorio Marcelino, CPF/CNPJ nº 218.xxx.xxx-53.

Auto de Infração nº 10186, lavrado em 21/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Martinho Van Biene, nº 1195, bairro Jardim Iririu.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à denuncia crime de maus-tratos.

Infringindo ao artigo 12, 19 II, 66 II, 68, I, IV, V, VI da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **25 (vinte e cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024912782** e o código CRC **F6042529**.

EDITAL SEI Nº 0024914288/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Luiz Rodolfo Foss, CPF/CNPJ nº 003.xxx.xxx-49.

Auto de Infração nº 1438, lavrado em 11/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua XV de novembro, nº 4296, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.1258.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à execução de calçada, objeto da **Notificação nº 1897/23**.

Infringindo ao artigo 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024914288** e o código CRC **D96A8A1A**.

EDITAL SEI Nº 0024910304/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Joinville Fectoring Fomento Comercil Ltda, CPF/CNPJ nº 97.435.747/0001-04.

Notificação nº 4237, lavrada em 26/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pres. Prudente de Moraes, s/nº, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.44.0539.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024910304** e o código CRC **4A573493**.

EDITAL SEI Nº 0024909890/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Joinville Factoring Fomento Comercial Ltda, CPF/CNPJ nº 40.999.968/0001-98.

Notificação nº 1485, lavrada em 08/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marcilio Dias, nº 137, bairro Santo Antonio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.34.0254.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155,156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024909890** e o código CRC **C13D30F2**.

EDITAL SEI Nº 0024909460/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Josvan Cardoso Borges, CPF/CNPJ nº 000.xxx.xxx-90.

Notificação nº 13572, lavrada em 19/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tabatinga, s/nº (frente 122), bairro Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.89.0204.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de passeio.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024909460** e o código CRC **CA386625**.

EDITAL SEI Nº 0024914671/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Vanilda Maria Novodworski, CPF/CNPJ nº 248.xxx.xxx-72.

Auto de Infração nº 5028, lavrado em 03/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tupy, nº 626, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 09.20.00.66.4680.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à efetuar roçada, limpeza de calçada e terreno, objeto da **Notificação nº 5073/24**.

Infringindo ao artigo 76 e 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 03 (**três**) **UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024914671** e o código CRC **0CD86159**.

EDITAL SEI Nº 0024964110/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de março de 2025.

Notificado(a): Benno Augusto Schroeder, CPF/CNPJ nº 113.xxx.xxx-00.

Notificação nº 5617, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Giuseppe Garibaldi, s/nº, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 09.20.00.26.0307.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024964110** e o código CRC **B50B5C05**.

EDITAL SEI Nº 0024934402/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 24 de março de 2025.

Notificado(a): GR Assessoria e cobrança Ltda, CPF/CNPJ nº 10.557.834/0001-65.

Auto de Infração nº 6547, lavrado em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Colin, s/nº, (esq. c/ Princesa Isabel) bairro Centro.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Instalação de faixa de publicidade na via publica**.

Infringindo ao artigo 19 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024934402** e o código CRC **69EF09C6**.

EDITAL SEI Nº 0024954303/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Maria da Gloria Honorato, CPF/CNPJ nº 947.xxx.xxx-87.

Notificação nº 5572, lavrada em 07/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 1806, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.65.0378.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024954303** e o código CRC **07C8141B**.

EDITAL SEI Nº 0024954044/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Priscila Colzani, CPF/CNPJ nº 020.xxx.xxx-54.

Auto de Multa nº 180/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Teodoro Reimer, nº 83, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.78.0080.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria em desacordo com projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº**

10569/22.

Infringindo ao artigo 39 inc. C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024954044** e o código CRC **961F7454**.

EDITAL SEI Nº 0024937739/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 24 de março de 2025.

Notificado(a): GR Assessoria e cobrança Ltda, CPF/CNPJ nº 10.557.834/0001-65.**Auto de Infração nº 6546, lavrado em 01/08/2024.****Referente ao imóvel localizado na Rua João Colin, s/nº, (esq. c/ Tijucas) bairro Centro.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Instalação de faixa de publicidade na via pública**.

Infringindo ao artigo 5-III da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para

pagar a multa, no valor correspondente a 10 **(dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024937739** e o código CRC **A1024FD5**.

EDITAL SEI Nº 0024908964/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Edineia Ladorucki, CPF/CNPJ nº 048.xxx.xxx-93.

Notificação nº 6385, lavrada em 26/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Edith Trapp, nº 140, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.0334.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **execução da calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024908964** e o código CRC **75291F6E**.

EDITAL SEI Nº 0024907982/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Elidio Adalberto Fertig, CPF/CNPJ nº 032.xxx.xxx-72.

Notificação nº 6386, lavrada em 26/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Edith Trapp, nº 47, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.0322.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **execução de calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024907982** e o código CRC **322BE561**.

EDITAL SEI Nº 0024967379/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de março de 2025.

Notificado(a): Irmgard Fischer, CPF/CNPJ nº 015.xxx.xxx-02.

Notificação nº 5813, lavrada em 11/09/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marabá, nº 262, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.60.0397.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **executar calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024967379** e o código CRC **ECC40098**.

EDITAL SEI Nº 0024843417/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 17 de março de 2025.

Notificado(a): Reinaldo Manoel da Cunha, CPF/CNPJ nº 540.xxx.xxx-87.

Auto de Multa nº 341/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Eva Benta Poleza, s/nº, bairro Parque Guarani.

Inscrição Imobiliário 13.11.00.00.2043.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 7658/22**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843417** e o código CRC **50EE4BE0**.

EDITAL SEI Nº 0024907535/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de março de 2025.

Notificado(a): Wilson Oscar Dunzer Siedschlag, CPF/CNPJ nº 010.xxx.xxx-93.

Notificação nº 5123, lavrada em 05/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rubens Francisco Guimarães Diniz, s/nº, (ado lado do 267) bairro Santa Catarina.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024907535** e o código CRC **C0F39E24**.

EDITAL SEI Nº 0024948520/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): WB Administradora de Bens Ltda, CPF/CNPJ nº 11.470.294/0001-31.

Notificação nº 6208, lavrada em 21/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 567, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.21.0039.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **adequação da calçada**.

Infringindo aos artigos 4 e 8-A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024948520** e o código CRC **A53F3BF5**.

EDITAL SEI Nº 0024967677/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de março de 2025.

Notificado(a): Marli Teresinha Everling CPF/CNPJ nº 787.xxx.xxx-72.

Notificação nº 3701, lavrada em 04/04/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Antonio João, s/nº (lado 4270), bairro Jardim Sofia.

Inscrição Imobiliária 12.00.23.62.1718.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no terreno**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024967677** e o código CRC **0E22D74C**.

EDITAL SEI Nº 0024845657/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 17 de março de 2025.

Notificado(a): Barbara Thomazelli da Silva, CPF/CNPJ nº 920.xxx.xxx-49.

Auto de Multa nº 291/2024.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Petrolina da Silva, s/nº, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.29.7232.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 961/2022**.

Infringindo ao artigo 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845657** e o código CRC **FEEE736B**.

EDITAL SEI Nº 0024949226/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Wilson Oscar Siedschlag, CPF/CNPJ nº 258.xxx.xxx-53.

Notificação nº 13265, lavrada em 06/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Cezarina, s/nº (lado 633), bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.66.0238.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à Falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949226** e o código CRC **10DE9086**.

EDITAL SEI Nº 0024982213/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Juci Pinheiro, CPF/CNPJ nº 379.xxx.xxx-53.

Auto de Embargo nº 1577, lavrado em 08/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jurueba, nº 12, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.20.05.55.0195.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024982213** e o código CRC **CF295FBE**.

EDITAL SEI Nº 0024968038/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de março de 2025.

Notificado(a): Pedro D.C. da Cruz, CPF/CNPJ nº 656.xxx.xxx-68.

Auto de Embargo nº 1931, lavrado em 16/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua José Antonio Sales, nº 115, bairro Jardim Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.31.11.96.0312.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024968038** e o código CRC **39DCA47D**.

EDITAL SEI Nº 0024949503/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Wilson Oscar Siedschlag, CPF/CNPJ nº 258.xxx.xxx-53.

Notificação nº 1480, lavrada em 06/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Cezarina, s/nº (lado 633), bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.66.0238.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949503** e o código CRC **B706AD9D**.

EDITAL SEI Nº 0024949827/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): M&A Espaço do Esporte Ltda ME, CPF/CNPJ nº 21.192.212/0001/98.

Notificação nº 3933, lavrada em 10/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jacob, nº 238, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.33.15.42.0386.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **exercer atividade sem licença**.

Infringindo ao artigo 110 §2 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo - imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949827** e o código CRC **3D856C32**.

EDITAL SEI Nº 0024969037/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de março de 2025.

Notificado(a): Bento Manoel Esidio, CPF/CNPJ nº 026.xxx.xxx-20.

Notificação nº 5630, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Campos Salles, nº 1051, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 13.20.41.08.0626.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **execução de calçada segundo a norma**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024969037** e o código CRC **B5A23B8B**.

EDITAL SEI Nº 0024979826/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Oldemar Darcy Vieira, CPF/CNPJ nº 573.xxx.xxx-53.

Notificação nº 5619, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tupi, nº 1198, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 09.20.00.26.0364.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularizar calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979826** e o código CRC **8AB0E423**.

EDITAL SEI Nº 0024979502/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Mario Voigt, CPF/CNPJ nº 821.xxx.xxx-72.

Notificação nº 5618, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tupi, nº 1156, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 09.20.00.26.0351.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularizar calçada**.

Infringindo aos artigos 155,156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024979502** e o código CRC **473F29A5**.

EDITAL SEI Nº 0024980681/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Claudinei Acilio de Oliveira, CPF/CNPJ nº 077.xxx.xxx-31.

Notificação nº 5614, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Hermes Mathies, nº 1908, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliário 09.20.00.26.1277.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024980681** e o código CRC **E3515E09**.

EDITAL SEI Nº 0024981909/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Leonai Tondas Pereira, CPF/CNPJ nº 658.xxx.xxx-15.

Notificação nº 5647, lavrada em 05/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Venceslau Braz, nº 524, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.02.0282.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularizar calçada**.

Infringindo aos artigos 155,156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024981909** e o código CRC **9EE7033E**.

EDITAL SEI Nº 0025006898/2025 - SED.NAD

Joinville, 31 de março de 2025.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EDITAL Nº 008/2025/SED - VAGAS PARA O PROGRAMA TRILHAS DA EDUCAÇÃO EM PARCERIA COM O SESI/SENAI

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição de estudantes no Programa Trilhas, em parceria com o SESI/SENAI, para o ano letivo de 2025.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa visa ampliar a jornada escolar dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, desenvolvendo atividades na área educacional de currículo complementar, para educação em tempo integral, no contraturno escolar, conforme disposto na Portaria n.º 990/2024 - SED.GAB, publicada no dia 23/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2538.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento/Etapa	Local
01/04/2025	Publicação do edital do processo de inscrição dos estudantes no Programa Trilhas da Educação em parceria com o SESI/SENAI	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2025/ .
01/04/2025 a 13/04/2025	Período de inscrições via preenchimento de link	Endereço eletrônico: Formulário inscrição Programa Trilhas SESI/SENAI - 2025 Atenção: As inscrições encerram dia 13/04/2024.
15/04/2025	Divulgação dos estudantes classificados e lista de espera	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2025/ .
15, 16 e 17/04/2025	Período de entrega dos documentos solicitados neste edital para efetivação da matrícula dos estudantes classificados	Dependências do SESI/SENAI (SUL): Av. Cel. Procópio Gomes, 911 - Bairro Bucarein ou SESI/SENAI (NORTE): Rua Arno Waldemar Dohler, 957 - Distrito Industrial
22, 23 e 24/04/2025	Período de entrega dos documentos solicitados neste edital para efetivação da matrícula dos estudantes em lista de espera	Dependências do SESI/SENAI (SUL): Av. Cel. Procópio Gomes, 911 - Bairro Bucarein ou SESI/SENAI (NORTE): Rua Arno Waldemar Dohler, 957 - Distrito Industrial
29/04/2025	Reunião com os responsáveis pelos estudantes matriculados	Dependências do SESI/SENAI (SUL): Av. Cel. Procópio Gomes, 911 - Bairro Bucarein ou SESI/SENAI (NORTE): Rua Arno Waldemar Dohler, 957 - Distrito Industrial
05/05/2025	Previsão de início do programa (as famílias receberão a confirmação por e-mail e/ou WhatsApp)	

3. DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Instituição	Endereço	Turmas atendidas	Vagas disponíveis
Serviço Social da Indústria - SESI (SUL)	Av. Cel. Procópio Gomes, 911 - Bucarein	De 6º ao 9º ano	54 (Vespertino)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (NORTE)	R. Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial Norte	Exclusivamente 8º e 9º ano	67 (Vespertino)

3.1 As vagas serão geridas pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, por intermédio da comissão de acompanhamento e fiscalização do Programa Trilhas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão disponibilizadas vagas no período vespertino para alunos da Rede Municipal de Joinville, distribuídas nas instituições listadas no item 3 deste Edital.

4.2 O Programa Trilhas é inteiramente gratuito, não sendo cobrada taxa de inscrição, mensalidade ou qualquer outra despesa.

4.3 A inscrição no Programa Trilhas implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a alegação de seu desconhecimento.

4.4 O Programa Trilhas não se responsabilizará pelo deslocamento dos alunos contemplados neste edital.

4.4.1 Aos alunos que residirem a mais de três quilômetros de distância da instituição parceira em que estejam matriculados, será disponibilizado, mediante requerimento, vale-transporte para seu deslocamento.

4.4.1.1 O vale-transporte deverá ser entregue aos alunos, diariamente, pela instituição parceira, não sendo permitida a entrega para mais dias letivos.

4.4.1.2 Entende-se como necessário para o deslocamento diário de ida e volta do aluno o quantitativo de 2 (dois) vales-transporte.

4.4.2 O vale-transporte concedido será de uso exclusivo do aluno do Programa Trilhas.

4.5 O Programa Trilhas fornecerá lanche aos alunos matriculados durante o intervalo do turno.

4.6 Para efeito do presente Edital, considera-se responsável legal do aluno seus genitores ou aqueles que detém a respectiva guarda legal.

5. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO

5.1 A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, acessível a qualquer munícipe que seja responsável legal por aluno da Rede Municipal de Ensino.

5.1.1 O período de inscrição será de 01/04 a 13/04/2025 por meio do link: [Inscrição Programa Trilhas 2025 - SESI/SENAI](#)

5.2 Podem se inscrever alunos de 10 a 15 anos de idade, regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

5.2.1 Alunos da Rede Municipal de Ensino que não estejam matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) não poderão participar do programa.

5.3 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada válida a última versão enviada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os critérios de classificação serão organizados levando-se em conta as seguintes variáveis:

- I - aluno cuja mãe/responsável encontra-se em situação penal;
- II - aluno que está inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional;
- III - família beneficiária do Programa Bolsa Família;
- IV - análise de renda per capita.

6.2 As manifestações de interesse na inscrição, via cadastro eletrônico, serão organizadas levando-se em conta as variáveis descritas no item 6.1 deste Edital.

6.3 Para classificação por renda per capita será utilizada a divisão do TRF pelo IGF, conforme demonstrado na fórmula:

TRF / IGF = Renda *per capita* do Grupo Familiar

Em que:

TRF = Total da Renda Familiar Bruta do grupo familiar (todos os recebimentos dos integrantes do grupo familiar no ato da convocação, inclusive seguro desemprego).

IGF = Índice do Grupo Familiar (o quantitativo de integrantes do grupo familiar, independentemente da idade, incluída a criança).

6.4 A classificação do aluno respeitará a seguinte ordem:

- I - atendimento ao critério de inscrição na ordem em que se encontra no item 6.1 deste edital;
- II - menor renda per capita do grupo familiar, nos termos do item 6.3.

6.4.1 Havendo empate, respeitará a ordem cronológica de inscrição no cadastro de intenções;

6.5 Entende-se por grupo familiar as pessoas que contribuam para a formação e o sustento da criança e com ela possuam vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o quarto grau, que dividam e/ou contribuam com o rendimento familiar.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Os alunos serão convocados para efetivação da matrícula observando os critérios de classificação e as variáveis dispostas no **item 6** deste Edital.

7.2 A convocação dos alunos classificados será realizada por publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, no dia **15/04/2025**, e por meio dos contatos de e-mail e/ou WhatsApp fornecidos pelo responsável legal do aluno no momento do cadastro.

7.2.1 As vagas não ocupadas, em virtude de desistências ou não efetivação das matrículas, serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, seguindo a ordem de classificação.

7.2.2 Em observância a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), somente os seis dígitos centrais do CPF do aluno, no formato *.999.999-*, juntamente com a data de nascimento, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

7.3 Publicada a lista dos classificados, as instituições realizarão contato, via e-mail e/ou WhatsApp, fornecido no momento do cadastro, com o responsável legal do aluno para efetivação da matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis.

7.4 Após a publicação da lista de classificados no site, o responsável legal terá o prazo de **três (3) dias úteis** para entregar presencialmente a documentação nas dependências onde o estudante frequentará o Programa Trilhas, a fim de efetivar a matrícula.

7.4.1 Decorrido o prazo previsto no item 7.4 sem a entrega da documentação solicitada, a inscrição do aluno retornará para o final da fila de espera.

7.5 A efetivação das matrículas será realizada pelas instituições parceiras do programa.

7.5.1 As instituições parceiras efetuarão as matrículas sem qualquer cobrança de taxas ou valores.

7.6 No ato da efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem as informações fornecidas no formulário de inscrição.

7.7 É responsabilidade do representante legal e do grupo familiar manterem-se informados sobre as condições e os prazos referentes às matrículas previstas no cadastro.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 São documentos necessários para efetivar a matrícula do aluno, após convocação:

I - documentos pessoais dos integrantes do grupo familiar:

- a) carteira de Identidade (RG) do responsável legal e do aluno;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e do aluno;
- c) comprovante de residência;
- d) atestado médico das restrições de saúde do aluno, quando for o caso;
- e) documento que comprove a situação penal do responsável legal, quando for o caso;
- f) documento que comprove situação de acolhimento familiar, quando for o caso;
- g) documento que comprove recebimento de Bolsa Família, quando for o caso.

II - documentos comprobatórios de renda dos integrantes do grupo familiar:

- a) apresentar holerite/contracheque ou recibo que comprove a renda mensal de cada um dos membros da família;
- b) em caso de desemprego de algum familiar é necessário apresentar cópia da carteira de trabalho das páginas de identificação do trabalhador, do registro do último contrato de trabalho e da página seguinte.

8.2 Os documentos solicitados neste item deverão estar de acordo com as informações contidas no formulário de inscrição, caso isto não ocorra, o candidato perderá a vaga.

8.2.1 Caberá recurso administrativo em caso de perda da vaga.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo das negativas de matrícula no Programa Trilhas, por inconsistência ou falta de documentação solicitada.

9.1.1 O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Trilhas da Educação e deverá ser protocolado na Secretaria de Educação de Joinville situada na Rua Itajaí, 390, no horário das 8h às 14h, ou por meio eletrônico, através do endereço: programatrilhas@edu.joinville.sc.gov.br.

9.2 O recurso deverá ser fundamentado e constituído em atenção aos seguintes requisitos:

I- conter o nome completo, endereço e telefone do candidato;

II- documento digitado ou manuscrito de forma legível;

III- ser objetivo e apresentar a fundamentação e os documentos pertinentes a comprovação das alegações.

9.3 O período para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da perda da vaga na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

9.3.1 Não serão aceitos os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O período de formalização da inscrição será divulgado previamente pela Secretaria de Educação, na mídia local, no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do Município.

10.2 A Secretaria de Educação poderá reabrir este Edital caso as vagas ofertadas não sejam completamente preenchidas.

10.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal do aluno acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXO 1 - TRILHAS OFERTADAS

Instituições que atendem os ANOS FINAIS APENAS no período VESPERTINO	
SESI SUL (6º ao 9º ano) Período: VESPERTINO Das 13h45 às 17h30 (Av. Cel. Procópio Gomes, 911, Bucarein)	SENAI NORTE (8º e 9º ano) Período: VESPERTINO Das 13h45 às 17h30 (R. Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial Norte)
1. Acompanhamento Pedagógico	1. Acompanhamento Pedagógico
2. Descobertas (Empreendedorismo, mídias digitais, aplicativos, games, fabricação e prototipagem, ética virtual e cyberbullying)	2. Iniciação Profissional do Mundo da Mecânica (Leitura e interpretação de desenho, metrologia, mecânica básica, prototipagem, manufatura aditiva)
3. Comunique-se (LIBRAS, falar, ler, ouvir e escrever em Inglês, de maneira divertida)	3. Iniciação Profissional do Mundo da Eletrônica e da Automação (Eletricidade básica, circuitos elétricos, eletroeletrônica, indústria 4.0)
4. Matematizando (Álgebra, geometria, programação Scratch, jogos lógicos, resolução de problemas, educação financeira, juros e empréstimo)	4. Iniciação Profissional do Mundo do Trabalho (Comportamento profissional, mídias e ferramentas digitais, empreendedorismo)
5. Conhecências (características dos materiais, experimentos científicos, ciências e culinária, ciências e saúde, Science Fun)	5. English for fun (LIBRAS, falar, ler, ouvir e escrever em Inglês, de maneira divertida)
6. Preparando Campeões (microcontroladores, sensores e dispositivos, montagem e programação de protótipos, design mecânico, linguagem de programação)	



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006898** e o código CRC **A37E1CCD**.

EDITAL SEI Nº 0024981153/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Julio Cezar de Lima, CPF/CNPJ nº 295.xxx.xxx-78.

Notificação nº 5649, lavrada em 07/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 1725, bairro America.

Inscrição Imobiliária 13.20.42.53.5457.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **refazer calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024981153** e o código CRC **3E63064E**.

EDITAL SEI Nº 0024981553/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de março de 2025.

Notificado(a): Affonso Gilvany dos Santos, CPF/CNPJ nº 381.xxx.xxx-34.

Notificação nº 5632, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Campos Salles, nº 1097, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 13.20.41.08.0586.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularizar calçada**.

Infringindo aos artigos 155,156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024981553** e o código CRC **535BFF70**.

EDITAL SEI Nº 0024950353/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de março de 2025.

Notificado(a): Jose Hicari Rodrigues, CPF/CNPJ nº 481.xxx.xxx-72.

Notificação nº 2232, lavrada em 08/03/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paulo G. Baumer, nº 821, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.0869.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 4 e 8 da Lei Complementar nº 84/2000 e da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024950353** e o código CRC **87EF6CDE**.

EXTRATO SEI Nº 0024987963/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 258/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **GN Resound Produtos**

Médicos Ltda, inscrita no **CNPJ nº 51.710.358/0001-49**, que versa sobre a Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC - na forma do **Credenciamento nº 180/2018**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025 - 46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 0024938953.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987963** e o código CRC **D21864C8**.

EXTRATO SEI Nº 0024987862/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 09º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2014 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a Sra. **Marilene Malta**, inscrita no **CPF nº 043.XXX.268-XX**, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE - na forma da **Dispensa nº. 150/2014**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 0024935642.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987862** e o código CRC **89CC2BB2**.

EXTRATO SEI Nº 0024993695/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **580/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 182/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº: **1140/2025** - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso 638; **1141/2025** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte de recurso 638; **1142/2025** - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - fonte de recurso 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com as Solicitações nº 0024948161, 0024948259 e 0024948274 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993695** e o código CRC **864E5EC3**.

EXTRATO SEI Nº 0024987769/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **519/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor- na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025 – 46001.10.305.2.2.3289.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 0024947555.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987769** e o código CRC **27A4285E**.

EXTRATO SEI Nº 0024957335/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1029/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representado pelo Secretário, Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Banco Cooperativo Sicredi S.A**, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, que versa sobre a credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023358959 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de novembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957335** e o código CRC **D3D31D7F**.

EXTRATO SEI Nº 0024943447/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Concessão de Uso nº 004/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Stammhaus Cafeteria Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.390.655/0001-00, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 18) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de outubro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme despacho nº 0018810474 e memorando nº 0023199230 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.”, referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42474% (quatro inteiros e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 2.025,03 (dois mil vinte e cinco reais e três centavos) para R\$ 2.114,63 (dois mil cento e quatorze reais e sessenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0022969738 e memorando SEI nº 0023199230, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de outubro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024943447** e o código CRC **926D98D2**.

EXTRATO SEI Nº 0024994034/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 28 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 24/2025 (0024825512).

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Nilton Santo Tirotti.

Objeto: A execução do projeto "Conexões Tecidas: Cabeças e Identidades em Movimento", SEI nº 25.0.010819-2 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 27 de março de 2024.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Nilton Santo Tirotti, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994034** e o código CRC **7D773E0A**.

EXTRATO SEI Nº 0024944773/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Concessão de Uso nº 007/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Santhiago Comércio de Hortifrutigrangeiro Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 80.745.573/0001-83, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 10) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019550022 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice "IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 1.610,92

(um mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.689,42 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023895845, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024928078.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944773** e o código CRC **5A907BFE**.

EXTRATO SEI Nº 0024974614/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **05º** Termo de Apostilamento do Contrato nº **088/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos, assinada em **27/03/2025. Onde se lê:** I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 318.806,39 (trezentos e dezoito mil oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos) para R\$ 331.335,41 (trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). [...] IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0024707452. **Leia-se:** I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 364.350,16 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 378.669,04 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). [...] IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024974614** e o código CRC **27EB970B**.

EXTRATO SEI Nº 0024945652/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 027/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Espaço Sabor Gastronomia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.697.370/0001-60, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 17) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/2012. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019550113 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 1.917,58 (um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.011,03 (dois mil onze reais e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023903489, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024930718.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024945652** e o código CRC **5D162410**.

EXTRATO SEI Nº 0024945452/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 022/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Casa das Especiarias Mercadão Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.100.945/0001-85, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 04) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019546005 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 1.047,58 (um mil quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.098,62 (um mil noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023901453, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024929651.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024945452** e o código CRC **EDD5AE84**.

EXTRATO SEI Nº 0024943846/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 005/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Boi de Mamão Arte e Decoração Ltda**, CNPJ nº 14.169.768/0001-06, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 01) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019545884 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 703,79 (setecentos e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 738,08 (setecentos e trinta e oito reais e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023891719, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024730375.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024943846** e o código CRC **A679C126**.

EXTRATO SEI Nº 0024957204/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1345/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representado pelo Secretário, Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Banco Mercantil do Brasil S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.184.037/0001-10, que versa sobre a credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023528965 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852746, na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "10.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. 10.1.1 – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957204** e o código CRC **B5058C54**.

EXTRATO SEI Nº 0024944977/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 015/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Comércio de Produtos Naturais Fernandes & Fernandes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.660.073/0001-87, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 06) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019549702 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 969,35 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.016,59 (um mil dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023896327, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024928736.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944977** e o código CRC **0002482D**.

EXTRATO SEI Nº 0024993876/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 28 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 11/2025 (0024816030).

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Victoria Eduarda Della Pasqua.

Objeto: A execução do projeto "Edital Aldir Blanc", SEI nº 25.0.014342-7 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 27 de março de 2024.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Victoria Eduarda Fonseca Della Pasqua, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993876** e o código CRC **200CC05B**.

EXTRATO SEI N° 0024994537/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 28 de março de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Execução Cultural****Espécie:** Termo de Execução Cultural n° 61/2025 (0024895483).**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Mayra Laiz da Silva Lopes.**Objeto:** A execução do projeto "Projeto de Reforma e Manutenção para CEU AVENTUREIRO", SEI n° 25.0.013622-6 classificado no Edital de Chamamento Público n° 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 27 de março de 2024.**Vigência:** Até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Mayra Laiz da Silva Lopez, como proponente cultural.Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto****Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994537** e o código CRC **D49DC416**.**EXTRATO SEI N° 0024945225/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 017/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **José Ramos 10199179972**, inscrito no CPNJ nº 31.349.437/0001-69, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 09) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019549944 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 467,43 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 490,21 (quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023900939, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024929399.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024945225** e o código CRC **EF201609**.

EXTRATO SEI Nº 0024945789/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 028/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Restaurante Porto Cerveja Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.830.030/0001-65, que versa

sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 19) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital Concorrência nº 008/2012. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019961022 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 2.327,95 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.441,39 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023904483, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024931239.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024945789** e o código CRC **C35DF03A**.

EXTRATO SEI Nº 0024993698/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 28 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 35/2025 (0024850609).

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento.

Objeto: A execução do projeto "Pensar e Criar - Artes Visuais para Todos", SEI nº 25.0.007982-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 27 de março de 2024.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Elieser Volnei da Silva Ruiz, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993698** e o código CRC **2EDFA59A**.

EXTRATO SEI Nº 0024944527/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 006/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Comércio de Pescados Classe A Ltda - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.815.672/0001-57, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 07) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019549827 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice "IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 5.922,22 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6.210,81 (seis mil duzentos e dez reais e oitenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023895367, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor

Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024926111.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944527** e o código CRC **399D4E0A**.

EXTRATO SEI Nº 0024998442/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de março de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024998432/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.291925-0.

Autuado (a): Palmeira Implementos Rodoviários Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2013/24.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024998442** e o código CRC **0C90A48A**.

EXTRATO SEI Nº 0024994740/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 28 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 64/2025 (0024926578).

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Helena Uliano Koch.

Objeto: A execução do projeto "Mostra Joinfestival", SEI nº 25.0.010462-6 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 27 de março de 2024.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo

Município/Secretaria, e, Helena Uliano Koch, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994740** e o código CRC **51DF76C8**.

EXTRATO SEI Nº 0024944050/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Contrato de Concessão de Uso nº 023/2012, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Casa das Especiarias Mercado Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.100.945/0001-8, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 05) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, decorrente do Edital Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato **convalidando** a partir de dezembro de 2023, atualização do valor do contrato, em razão da prorrogação, conforme Termo nº 0019549618 - SECULT.UAD.AAD. **Reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil, trezentos e um centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor da parcela mensal de R\$ 1.047,58 (um mil quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.098,62 (um mil noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através da Solicitação nº 0023902991, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir da parcela de dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024925656.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944050** e o código CRC **4C294208**.

EXTRATO SEI Nº 0024994947/2025 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 28 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Execução Cultural

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 12/2025 (0024817242).

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Camila Diane Silva.

Objeto: A execução do projeto "Monumentos (IN)visíveis", SEI nº 25.0.015380-5 classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PNAB Ações Culturais, que integra o presente Termo de Execução Cultural.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 27 de março de 2024.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Camila Diane Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994947** e o código CRC **0CE766E9**.

EXTRATO SEI Nº 0024987103/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **342/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no **CNPJ** nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1140/2025 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso - 638, 1141/2025 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso - 638 e 1142/2025 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitações de Inclusão de Despesa nº 0024947993, 0024948070 e 0024948096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987103** e o código CRC **BB158792**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R2 DISTRIBUIDORA LTDA;

CNPJ: 10.801.464/0001-50;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
15	18066	TUBO, FD, PONTA E BOLSA K7, DN 600. Marca: Xinxing	M	582	R\$ 2.005,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024906482** e o código CRC **6F365136**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NEW REGLY LTDA;

CNPJ: 03.448.836/0001-41;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
3	28659	PÁ PARA LIXO, COM CABO LONGO. Marca: Verplast	PC	60	R\$ 14,98



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024968398** e o código CRC **52D7D0FA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;

CNPJ: 06.762.258/0001-01;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
18	19014	LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM, COR AZUL ESCURO. Marca: Hahnemann	UN	279.300	R\$ 1,71
19	19014	LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM, COR AZUL ESCURO. Marca: Hahnemann	UN	14.700	R\$ 1,71



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024871022** e o código CRC **30E776C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985438/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 543/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985438** e o código CRC **9A64FFF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024983982/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 541/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em

27/03/2025, no valor de R\$726,16 (setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983982** e o código CRC **C625AAC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985437/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 542/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985437** e o código CRC **ECE9B3BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985439/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 544/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.647.493/0001-10**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985439** e o código CRC **CFE99829**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985440/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 545/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$117,00 (cento e dezessete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985440** e o código CRC **5E4526E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985441/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 546/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985441** e o código CRC **9988802A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985445/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 547/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº**

04.071.245/0001-60, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SCs**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985445** e o código CRC **E5D014AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024985446/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 548/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MULTI HOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº32.421.421/0001-82**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 2.059,20 (dois mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024985446** e o código CRC **E76411E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024992935/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 567/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992935** e o código CRC **F8A823A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024992236/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 566/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 56.998.701/0034-84**, que versa sobre a **Aquisição de Material de Enfermagem Judicializado Sensor Libre para os usuários B.H.R, P.D.R., D.E.S e M.L.S. - na forma do Pregão Eletrônico nº 308/2023**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 16.795,20 (dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024992236** e o código CRC **51A30293**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024989684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989684** e o código CRC **CDA1E73F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024989705/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **563/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 26.508,00 (vinte e seis mil quinhentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989705** e o código CRC **95A8D765**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024989719/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **564/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989719** e o código CRC **4D69393C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024989732/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **565/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 2.612,25 (dois mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989732** e o código CRC **A7495E56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988769/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **561/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 61.098,00 (sessenta e um mil noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988769** e o código CRC **F901B594**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988754/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 560/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 50.362,20 (cinquenta mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988754** e o código CRC **257B324C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988720/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 559/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 19.386,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988720** e o código CRC **6F5858AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988703/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 558/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 1.007,94 (um mil sete reais e noventa e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988703** e o código CRC **AC60DC0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024987170/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 549/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$5.741,42 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987170** e o código CRC **9EF54BEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988681/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 557/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/03/2025, no valor de R\$ 41.239,17 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988681** e o código CRC **BBC4961E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988066/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 554/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$48.546,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988066** e o código CRC **5C65D1C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024987268/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 551/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987268** e o código CRC **2DEC1AA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988101/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 555/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI -

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISONORDESTE/SC, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$7.039,84 (sete mil trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988101** e o código CRC **2F1D9DAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024987262/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 550/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº22.862.531/0001-26**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISONORDESTE/SC, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987262** e o código CRC **EF2A8081**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024988166/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 556/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$46.058,60 (quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988166** e o código CRC **80499EE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024987807/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 553/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ILG COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio

Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$ 53.761,36 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987807** e o código CRC **FC7E1CF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024987467/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 552/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **28/03/2025**, no valor de R\$16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987467** e o código CRC **655610DE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025013838/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 269/2025

Empenho: 285/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo – 1ª Sessão Ordinária; Data: 03/04/2025; 29 pessoas).

Data: 28/03/2025

Valor da autorização: R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013838** e o código CRC **CC1B63B2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025013821/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 268/2025

Empenho: 284/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo – treinamento; Data: 02/04/2025; 10 pessoas).

Data: 28/03/2025

Valor da autorização: R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013821** e o código CRC **FCC16697**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024996324/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 301/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Olos Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 85.260.354/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alfredo Roeder Junior, Sr. Luiz Henrique Balsan Porto, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Roeder Junior, que versa sobre a contratação dos serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet - na forma do Inexigibilidade de Licitação, nº 04/2024 - CISNORDESTE, assinado em **28/03/2025**, com a vigência até 28 de março de 2030, no valor de R\$ 25.951.207,38 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil duzentos e sete reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996324** e o código CRC **2884E620**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024953003/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 208/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wais, Marcelo Wais, neste ato representada pela Sra. Victoria Maccari Soares, que versa sobre a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Joinville; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, na faixa de 16 a 55 anos, na forma do Pregão Eletrônico nº 534/2024, assinado em 25/03/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024953003** e o código CRC **ECAA696B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024956999/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 209/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.275.087/0001-63, cujo quadro societário é formado por Anderson Mendes Batista, neste ato representada pelo Sr. Anderson Mendes Batista, que versa sobre o serviço de locação de motocicletas do tipo *Big Trail*, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRAN, na forma do Pregão Eletrônico nº 127/2025, assinado em 25/03/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024956999** e o código CRC **853A188E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024983398/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA;

CNPJ: 03.777.341/0052-06;

OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA ANTIGRIPEAL QUADRIVALENTE/TETRAVALENTE - CEPA VÍRUS 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025;

VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias;

VALOR: R\$ 16.659,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024983398** e o código CRC **4CFDC875**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024947699/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 276/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74, cujo quadro societário é formado

por Rodson Luiz Lopes e Seven Lights Participações SA, neste ato representada pelo Sr. Rodson Luiz Lopes, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 220/2024, assinado em 24/03/2025, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 13.448.665,95 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024947699** e o código CRC **7B5F2C2A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024987577/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 320/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, - inscrita no **CNPJ nº 05.477.326/0001-28**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, Sra. Natali Jhoana Dominguez Legarralde, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/11/2025 e 01/10/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024922200 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987577** e o código CRC **73C28596**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024926153/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 27.739.584/0001-78;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 80 (oitenta) dias, contados a partir de 03/03/2025 e 30/04/2025, respectivamente, os quais passam a vencer em 22/05/2025 e 19/07/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2024;

VIGÊNCIA: 19/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 31/03/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024926153** e o código CRC **291CF34B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024957122/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 821/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, cujo quadro societário é formado por Paulo Henrique Moraes Tosca, Eliseu Kopp e Lino Munaro neste ato representado pelo Procurador, Sr. Carlos Eduardo Sehnem, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 1,40%, equivalente ao valor de R\$368.420,40 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0022511831 - DETRANS.UNO; memorando SEI nº 0024861000 - DETRANS.UNO, Parecer Técnico SEI nº 0022756893 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0022797427 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0024477533 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957122** e o código CRC **6091A532**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024823657/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C;

CNPJ: 14.806.853/0001-20;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 12/06/2025 e 20/06/2025, respectivamente, os quais passam a vencer em 12/06/2027 e 20/06/2027;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2023;

VIGÊNCIA: 20/06/2027;

VALOR: R\$ 1.780.302,68.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024823657** e o código CRC **A7856284**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024987219/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato nº 322/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 34.166.396/0001-63**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, Sr. Gladimir Bitencourt Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/10/2025 e 01/10/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024875837 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987219** e o código CRC **F2B0156A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024951457/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.978.544/0001-86, cujo quadro societário é formado por Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, neste ato representado pelos Srs. Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, que versa sobre a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação da edificação “Casa Famílias Acolhedoras”, na forma do edital de Concorrência nº 236/2023. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 13,95% (treze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente ao

valor de R\$ 46.572,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O Município adita o contrato acrescentando-o qualitativamente em 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 26.888,04 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0024290377 - SAS.UAF; anuência SEI nº 0022097525; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024886750; parecer técnico SEI nº 0024437889 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 0024525229 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI nº 0024769168 - PGM.UNP e memorando SEI nº 0024899742 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024951457** e o código CRC **8EEB17AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024918818/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 198/2024**, com os seguintes dados:

FORNECEDOR: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA;

CNPJ: 32.540.611/0001-19;

OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro, restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente, comprovado o efetivo aumento do valor contratado sobre o valor unitário;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 090/2024;

VALOR: O valor unitário repactuado do item 14 – TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA AZUL, NORMA ISO 4427 passa a ser de R\$ 60,03 (sessenta reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024918818** e o código CRC **402F762E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024937437/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CS Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.939.993/0001-64, cujo quadro societário é formado por Cleiton Bonkoski, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/05/2026 e 14/05/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024413694 - SEINFRA.URS.NAD, memorando nº 0024926682 - SEINFRA.URS.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0024423855.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024937437** e o código CRC **107B063E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024993852/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 333/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado por Anderson Custódio e Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representado pelo Sr. Anderson Custodio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/07/2026 e 01/04/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024101964 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024993852** e o código CRC **6C387F21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024919300/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

CNPJ: 75.415.075/0002-13;

OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro, restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente, comprovado o efetivo aumento do valor contratado sobre o valor unitário;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2024;

VALOR: R\$ 45.376,16.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 31/03/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024919300** e o código CRC **B8EA876A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024989089/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1198/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Tecno ao Cubo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.324.883/0001-63, cujo quadro societário é formado por Jefferson Luiz Melo do Amaral e Elton Bernardo, neste ato representado pelo Sr. Elton Bernardo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC), na forma do edital de Concorrência nº 096/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/08/2025 e o prazo de execução em 02 (dois), alterando seu vencimento para o dia 06/06/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024721575 - SEINFRA.UNO.AOC; anuência SEI nº 0024647838; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024721773 e; Parecer Jurídico SEI nº 0024888203 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024989089** e o código CRC **DE40126A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009424/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY MERIENNY ECKEL KLEINSCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009424** e o código CRC **02999E8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025003394/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA MINATTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025003394** e o código CRC **F87BE862**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025004234/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SURISAID DE ASSUNCAO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025004234** e o código CRC **E963E27A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025004772/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025004772** e o código CRC **B86A835F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025005204/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HILDEMARA DE JESUS FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005204** e o código CRC **A7F97C6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025005891/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI STELA IGNACIO STIPP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005891** e o código CRC **1BF7C914**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006201/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006201** e o código CRC **911B23EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006221/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVANDRO JOSE MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006221** e o código CRC **38671B51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006339/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA LOPES FRANCISCO MANTOVANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006339** e o código CRC **56C628D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007307/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA COSTA BEBER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007307** e o código CRC **6094C19C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007522/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENILDES DE JESUS GOMES DASILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007522** e o código CRC **38EC88FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025003494/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DENISE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025003494** e o código CRC **FEC8237A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006457/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WALBERT DE MELO MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006457** e o código CRC **B650F29F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007600/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILIA CORREA BORGES RINALDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007600** e o código CRC **E03C2D14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025003543/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIA LOUREIRO DE ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025003543** e o código CRC **4A19356E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006474/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA ROSANE DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006474** e o código CRC **2C053288**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007744/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA MORAES OLIMPIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007744** e o código CRC **1814696B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008051/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELLE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008051** e o código CRC **066D7143**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008142/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURO DUNZER JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008142** e o código CRC **1F4AF126**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008201/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA MARIA BERTOL GABARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino**

Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008201** e o código CRC **CEF52D61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008628/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUAN LOURENCO GOMES MELO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008628** e o código CRC **BDC2DC5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009147/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILLA MACEDO DE PINHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0031 - Contador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009147** e o código CRC **9C79DF82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009618/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLAUDENICE FELIPPE GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009618** e o código CRC **A9CF760E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025003590/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CATARINA DANTAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025003590** e o código CRC **5A703E36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006710/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA REGINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006710** e o código CRC **59676ADF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007782/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS FEITOZA GONÇALVES MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007782** e o código CRC **A3D37D6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025006782/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBSON DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006782** e o código CRC **92D59330**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007859/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA VALENTIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007859** e o código CRC **F92A3B4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008791/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR VIEIRA PISETA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008791** e o código CRC **342FB251**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009679/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELE ARENDARTCHUK OLEGARIO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009679** e o código CRC **488C0422**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025003674/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA AURORA GON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025003674** e o código CRC **36B9D032**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEI CORREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009871** e o código CRC **917615AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA REGINA CORREA NAVARRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009878** e o código CRC **D90ABFED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009461/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA CAROLINE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009461** e o código CRC **DD559488**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009879/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELLY CAROLINA MARQUES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009879** e o código CRC **B963DFF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025009488/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA LAURENTINA DE NOVAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009488** e o código CRC **CDBF2FBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010006/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA SAMBUGARO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010006** e o código CRC **D5C11BA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA MACHADO FOGASSI BOETTCHER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007059** e o código CRC **08354E93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025007086/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007086** e o código CRC **6C1CB017**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008301/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARIN GRUBHOFER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008301** e o código CRC **A9376CE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008936/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CATIANE SILVA LIMA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0031 - Contador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008936** e o código CRC **3CE5A300**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010113/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA RODRIGUES FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010113** e o código CRC **A6FCE490**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025004026/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI TANIA SATTES GUEDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025004026** e o código CRC **AB670014**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025008492/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO TELES DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008492** e o código CRC **306350F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010159/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRYEL REIS DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010159** e o código CRC **4F210F93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010322/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOICE APARECIDA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010322** e o código CRC **D35E17AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010466/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010466** e o código CRC **E2CACE20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010489/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010489** e o código CRC **CD624B4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010562/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DA GRACA OPENKOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010562** e o código CRC **7F0EC167**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010603/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELA REGINA HARTELT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010603** e o código CRC **A950B3D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010675/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA CUNHA PITABECKHAUSER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010675** e o código CRC **F7E8A451**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010775/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO BURG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010775** e o código CRC **7DBB1594**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010869/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDSSANDRA MORAES ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010869** e o código CRC **B9E3147C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012154/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MIRA NETTO DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012154** e o código CRC **A1C96C75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012407/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012407** e o código CRC **1983FCED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012622/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANE DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012622** e o código CRC **106DCF94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013052/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANA ALVES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013052** e o código CRC **4881B613**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013124/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAROLINE GONÇALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013124** e o código CRC **3EED08C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013622/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEIVID PINTO VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013622** e o código CRC **8321325B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025014286/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL FERREIRA SABINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025014286** e o código CRC **A7008857**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025010931/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025010931** e o código CRC **88F67E1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012058/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE FRISENE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012058** e o código CRC **CA3B749D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012146/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSA MARIA ARAUJO CONSTANCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012146** e o código CRC **719138ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012630/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEDI FERREIRA BEZERRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012630** e o código CRC **8CCDB3C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013199/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO FARIA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013199** e o código CRC **B98AF290**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025014780/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FERNANDO BITTENCOURT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025014780** e o código CRC **62E3EFE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012690/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA APARECIDA NUNES BACHTOLD** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012690** e o código CRC **D8395C8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013287/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013287** e o código CRC **0BF2061F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025014923/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025014923** e o código CRC **0DF13F5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025011248/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUDICEIA PINTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025011248** e o código CRC **B1EF0FE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012729/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA CARNEIRO DE MELO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012729** e o código CRC **A1214F03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013316/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONI DE FÁTIMA MIRANDA DO NASCIMENTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013316** e o código CRC **7C69F59D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025011455/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025011455** e o código CRC **D4A99DAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012747/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE CHRISTINE SCHAEVER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012747** e o código CRC **CCC9A45E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025012812/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NAYARA BEATRIZ STAHLSCMIDT CORSI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012812** e o código CRC **7B8DDB60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025013446/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LANA GLÁUCIA DE OLIVEIRA AKEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025013446** e o código CRC **1649C88B**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 18/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei

Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PAUL ELETRO A FIO LTDA**

CNPJ: **20.294.190/0001-04**

Endereço: **Rua Francisco Alves, nº 475**

Bairro: **Floresta**

CEP: **89.212-220**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.10.22.89.0243**

Responsável Técnico: **Aline de Fatima Divino Bachtold**

Registro profissional: **CRQ-13ºR nº 13202195**

ART: **7444/2023**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0021724332 e SAMA.UAT 0024987060, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 420 m² e contendo aproximadamente 100 m² de área útil e 357,84 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 22.880 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que

sucedem. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA**: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 28/03/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024987443** e o código CRC **CCB6263A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024991255/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, item 18, R\$ 25,50; item 21, R\$ 74,00; item 22, R\$ 108,99; item 24, R\$ 25,00; item 25, R\$ 25,00; item 28, R\$ 25,00; item 29, R\$ 86,00; item 47, R\$ 32,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991255** e o código CRC **0DE46641**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024911711/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 04 - R\$68,90, Item 05 - R\$74,25, Item 14 - R\$1,78 e Item 25 - R\$1,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024911711** e o código CRC **08D5AFB9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024912530/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, Item 11 - R\$ 1.400,00, Item 12 - R\$ 689,00, Item 13 - R\$ 1.300,00, Item 15 - R\$ 1.600,00, Item 16 - R\$ 639,00 e Item 21 - R\$ 668,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024912530** e o código CRC **04B168D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024991141/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA, item 27, R\$ 3.300,00; item 30, R\$ 4.200,00; item 42, R\$ 1.290,00; item 43, R\$ 1.350,00; item 45, R\$ 10.900,00; item 49, R\$ 10.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991141** e o código CRC **A782562D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024949945/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, Item 06 - R\$ 335,85, Item 07 - R\$ 335,85, Item 08 - R\$ 312,12, Item 21 - R\$ 144,12, Item 22 - R\$ 144,12, Item 23 - R\$ 144,12, Item 24 - R\$ 144,12 e Item 45 - R\$ 430,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949945** e o código CRC **2092D5EA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024949922/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JG MOBILIARIOS LTDA, Item 03 - R\$ 186,00 , Item 04 - R\$ 186,00, Item 09 - R\$ 349,00, Item 10 - R\$ 349,00, Item 11 - R\$ 88,00, Item 12 - R\$ 88,00, Item 13 - R\$ 88,00, Item 14 - R\$ 88,00, Item 15 - R\$ 79,00, Item 16 - R\$ 79,00, Item 17 - R\$ 79,00, Item 18 - R\$ 79,00, Item 52 - R\$ 635,00 e Item 53 - R\$ 635,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949922** e o código CRC **C0DD1A92**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024991206/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A, item 3, R\$ 4.100,00; item 20, R\$ 1.090,00; item 40, R\$ 829,00; item 41, R\$ 829,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991206** e o código CRC **70155FBC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024991240/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDICALPLUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 8, R\$ 109,00; item 9, R\$ 108,00; item 11, R\$ 122,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991240** e o código CRC **B15690CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024991223/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, item 4, R\$ 3.400,00; item 5, R\$ 3.400,00; item 19, R\$ 39.900,00; item 50, R\$ 6.550,00; item 51, R\$ 16.390,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991223** e o código CRC **0451439A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024944490/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 20, R\$ 13,11; item 23, R\$ 30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024944490** e o código CRC **702A86A5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0024951070/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 – R\$ 5,11; Item 02 – R\$ 4,37; Item 03 – R\$ 9,99; Item 05 – R\$ 10,23; Item 06 – R\$ 4,79; Item 07 – R\$ 4,34; Item 08 – R\$ 4,85; Item 09 – R\$ 13,80; Item 10 – R\$ 5,08; Item 11 – R\$ 6,89; Item 12 – R\$ 5,40; Item 13 – R\$ 12,40; Item 14 – R\$ 11,29; Item 15 – R\$ 6,46; Item 16 – R\$ 5,40; Item 17 – R\$ 7,87; Item 18 – R\$ 5,35; Item 19 – R\$ 7,25; Item 20 – R\$ 3,04; Item 21 – R\$ 8,90; Item 23 – R\$ 4,95; Item 24 – R\$ 5,00; Item 25 – R\$ 14,50; Item 26 – R\$ 6,15 e Item 27 – R\$ 13,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024951070** e o código CRC **8DB68A35**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024950034/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, Item 30 - R\$ 350,00, Item 31 - R\$ 327,99, Item 32 - R\$ 327,99, Item 33 - R\$ 600,00, Item 39 - R\$ 318,98 e Item 40 - R\$ 318,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024950034** e o código CRC **BB236926**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024950090/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDMED COMERCIO DE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024950090** e o código CRC **19FD747C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024991186/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 38, R\$ 1.670,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991186** e o código CRC **7D3678CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024949838/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, Item 01 - R\$ 149,53 e Item 02 - R\$ 149,53.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949838** e o código CRC **9741EDF9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024950052/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H S DE MORAIS - COMERCIO, Item 34 - R\$ 567,99, Item 41 - R\$ 193,99 e Item 42 - R\$ 193,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024950052** e o código CRC **3620AE6F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024950064/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 080/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: F L MILKIEVICZ LTDA, Item 43 - R\$ 75,00 e Item 44 - R\$ 75,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024950064** e o código CRC **B5761B01**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024956292/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 129/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90129/2025, destinado à **prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, quais sejam: Belniaki & Belniaki Ltda, R\$ 49.987,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024956292** e o código CRC **0D5C1118**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024962027/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 233/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90233/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS**, na Data/Horário: 17/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 94AE64852BEF7E7214A2CB85A0AB11F0EC097467.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962027** e o código CRC **457ACA49**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024960213/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 154/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville, na Data/Horário: 16/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2C0E3CFA822AC243500A031F27D58263564AD935.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024960213** e o código CRC **8FC2DCFE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024990182/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, destinado à **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na Data/Horário: 17/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 2DF6A1E5C8D9C4A335B6D8D80D148D4FFC73F6D6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990182** e o código CRC **D55281DD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024957255/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90188/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Bisturi Eletrônico Microprocessado e Mesa Cirúrgica Elétrica, na Data/Horário: 15/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C4A98B4662D304D448FA22E18E27B81ED7036D71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957255** e o código CRC **5E4DD674**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025000175/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, destinado à **Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos Planos de Manejo e estudos complementares para as Unidades de Conservação situadas no município de Joinville/SC: Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Iririú e do Parque Municipal do Morro do Finder, incluindo suas respectivas zona de amortecimento e corredores ecológicos**, na Data/Horário: 17/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 4E6E0D1729169493B8BBE6727909AE0B6535D193.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025000175** e o código CRC **7AA2CC39**.

COMUNICADO SEI Nº 0025009419/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 31 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
	Interacoustics	Eclipse	Calibração	R\$ 2.2500
	Interacoustics	AZ26	Calibração	R\$ 750,00
	Interacoustics	AD28	Calibração	R\$ 750,00
	Interacoustics	A260	Calibração	R\$ 750,00
	-	Cabine	Medição de Ruído Cabine	R\$ 500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009419** e o código CRC **879F0499**.

COMUNICADO SEI Nº 0025009007/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 31 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 157/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Hospital Municipal São José, apostilado para o Fundo Municipal de Saúde** conforme SEI 0024333052 e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, considerando o disposto no inciso **5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
Nobreak UBSF Glória	Nobreak 220V 1500VA com entrada e saídas 220V	1.990,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009007** e o código CRC **AED94840**.

COMUNICADO SEI Nº 0025008846/2025 - SEINFRA.UNO.AMV

Joinville, 31 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 693/2024/SEINFRA/UNO (SEI 0022858182), referente o Termo de **Contrato nº 941/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, considerando o disposto no termo de referência: **Item 2.4 - ITENS 2, 4, 6 e 8: FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, para Caminhão Iveco Eurocargo 230E, conforme segue:

Descrição	Valor Unitário Lehm Auto Mecânica Ltda ME	Valor Unitário Auto Peças Aslivia Ltda	Valor Unitário C.A.L. Centro Automotivo Ltda
Remoção e instalação da caixa de carga e sobre quadro	R\$ 1.920,00	R\$ 2.112,00	R\$ 2.217,60
Alinhamento chassi do caminhão	R\$ 9.280,00	R\$ 10.208,00	R\$ 10.718,40
Alinhamento sobre quadro e caixa de carga	R\$ 6.880,00	R\$ 7.568,00	R\$ 7.946,40
Substituir protetor de cabine	R\$ 4.112,00	R\$ 4.523,20	R\$ 4.749,36
Embuxamento pistões parte superior e inferior	R\$ 7.840,00	R\$ 8.624,00	R\$ 9.055,20
Embuxamento mancal de giro caixa de carga	R\$ 7.200,00	R\$ 7.920,00	R\$ 8.316,00
Pintura chassi e sobre quadro	R\$ 5.920,00	R\$ 6.512,00	R\$ 6.837,60
Pintura caixa de carga	R\$ 10.720,00	R\$ 11.792,00	R\$ 12.381,60
TOTAL	R\$ 53.872,00	R\$ 59.259,20	R\$ 62.222,16

Fontes de preços obtidas conforme documentos SEI: 0025009944

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Rua Saguauçu, n.º 265, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Carlos Vieira, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Burg Rech Brizot, Gerente**, em 31/03/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025008846** e o código CRC **DB19C275**.

COMUNICADO SEI Nº 0024999825/2025 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, referente o Termo de Contrato nº 361/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0018330651/2023 - SAP.ARC.AUN: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade Medida	JC Refrigerações	Fabro Elétrica	Eletrônica Soundville
			Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário R\$
1	Filtro original para purificadores masterfrio	Unidade	137,50	158,00	171,80
2	Filtro original para purificadores toplife	Unidade	164,50	171,00	164,50
3	Refil 5" hidrofiltros para bebedouros industriais	Unidade	40,00	49,70	40,00
4	Cabeçote para purificador de água master frio	Unidade	163,00	192,00	163,00
5	Mangueira interna	Unidade	32,00	35,00	48,00
6	Niple adaptador de 1/4	Unidade	53,00	62,50	53,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024971731

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Cultura e Turismo, à Avenida José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024999825** e o código CRC **7161FA53**.

COMUNICADO SEI Nº 0025006064/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 31 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 326/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO**

DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Powertec Geradores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADORES PA SUL	BATERIA 180 A - Casco a base de Troca	2.044,02

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006064** e o código CRC **947F06EC**.

DECISÃO SEI Nº 0024982797/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de março de 2025.

Requerimento Administrativo n. 016/2025/NAT

Solicitante: A. da S. B.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo n. 016/2025/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto n. 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

RODRIGO ANDRIOLI

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024982797** e o código CRC **A2CA55D1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024994800/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Zenira de Moraes.

Auto de Multa nº 757/2023.

Local da infração: Rua Vereador Guilherme Zuegue, nº 217 - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.142852-9.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020510475/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 757/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.142852-9.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024994800** e o código CRC **6E4649D5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024995588/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): FGG Administração Ltda, CNPJ nº 49.242.245/0001-14.

Auto de Infração Ambiental nº 2374/23.

Local da infração: Rua Waldemiro Rosa, lado D - Adhemar Garcia. Insc. Imob.: 13.11.23.30.9543.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 23.0.255282-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023440203/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995588** e o código CRC **471DF087**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024995992/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Mariluce Lima da Costa.

Auto de Infração nº 11498/2023.

Local da infração: Rua Marquês de Maricá, nº 948 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.299499-4.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023414008/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11498/2023.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -

SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995992** e o código CRC **E9DB22DC**.

ERRATA SEI Nº 0024965887/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de março de 2025.

Errata do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021 (0023957799)

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

(...)

2.2. Promovidas as alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.010.583,00 (cinco milhões, dez mil quinhentos e oitenta e três reais)."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

(...)

2.2. Promovidas as alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.284.330,22 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos)."



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Jesus Novakoski, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 31/03/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024965887** e o código CRC **2016E836**.

ERRATA SEI Nº 0024965770/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de março de 2025.

Errata do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021 (0023691778)

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(...)

2.2. Promovidas as alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor total do Contrato nº 183/2021 passa a ser de R\$ 4.284.333,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(...)

2.2. Promovidas as alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, o

valor total do Contrato nº 183/2021 passa a ser de R\$ 4.647.456,61 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)."



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Jesus Novakoski, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 31/03/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024965770** e o código CRC **DE976EB2**.

ERRATA SEI Nº 0025011201/2025 - SESPORTE.ACT

Joinville, 31 de março de 2025.

Errata da ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2025 - LOTE 03 - PUBLICAÇÃO FINAL (0024860333)

Na Tabela 01: TÉCNICOS DESPORTIVOS, onde se lê:

RESULTADO FINAL - LOTE 3

Tabela 01 - A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA	BOLÃO 16 E 23	FEMININO	11	R\$ 2.400,00	9	01/04/2025
ISABEL CRISTINA DE VARGAS MAIA	VOLEIBOL	FEMININO	5	R\$ 2.750,00	9	01/04/2025
Tabela 01 - B: SUPLENTES - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
-	-	-	-	-	-	-
Tabela 01 - C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA			

Entender como:

RESULTADO FINAL - LOTE 3

Tabela 01 - A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA	BOLÃO 16 E 23	FEMININO	11	R\$ 2.400,00	9	01/04/2025

Tabela 01 - B: SUPLENTES - TÉCNICOS ESPORTIVOS

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
-	-	-	-	-	-	-

Tabela 01 - C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS

CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA
ISABEL CRISTINA DE VARGAS MAIA	VOLEIBOL	FEMININO	DESCCLASSIFICADA CONFORME ITEM 2.8.2 DO EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ridsen Baleche, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025011201** e o código CRC **BCA31D51**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024988707/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Aditivo ao contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado por Victor Kursancew Neto, representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, assinada em 27/03/2025.

1º) Consoante ao documento SEI nº 0024833620

Onde se lê:

TERMO ADITIVO

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988707** e o código CRC **6E93061F**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 39/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por 48 meses a contar da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Comércio de Combustíveis Vegini Ltda.**

CNPJ: **03.840.326/0001-15**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rua Papa João XXIII, nº 882**

Bairro: Ipiriú

Inscrição Imobiliária: **13.31.00.15.0281**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **SÉRVIO VICTOR OLBRICH**

Registro Profissional: CREA-SC 058548-7

ART: 9503488-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei 0024877837, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem 60.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá operar sistema de tratamento de efluentes com desinfecção, em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020.

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta

ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
 2. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
 3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
 4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
 5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
 6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
 7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
 8. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;
- 3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;
- 3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;
- 3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;
- 3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;
- 3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 28/03/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 31/03/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024971881** e o código CRC **C9958B92**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024978728/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 11/2025 – COMDI

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Comissão Técnica Permanente de Divulgação, Marketing e Eventos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015,

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal da Pessoa Idosa, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a nomenclatura da Comissão de Divulgação, Marketing e Eventos, ao qual passa-se a chamar Comissão Técnica Permanente de Comunicação, Articulação e

Mobilização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024978728** e o código CRC **28BECBD1**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0025005487/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 31 de março de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3468/2025, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 056/2024**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA EXPANSÕES DO SAS E SES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certame a empresa **AMBIENT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.696.728/0001-13**, pelo valor Global de **R\$ 3.890.560,00** (Três milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme, em conformidade com o item 20.6 do instrumento convocatório. Deste modo o recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (DOEM)**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ELISSA DANIELLE SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

JAISON VOSS
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3468/2025 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaison Voss, Empregado(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elissa Danielle Silva, Empregado(a) Público(a)**, em 31/03/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005487** e o código CRC **231C8D1F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0024893292/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 361/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA, mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA vencedora para os itens 91 e 93 no presente certame, sendo tal decisão acolhida

pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024893292** e o código CRC **491978E0**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023414008/2024 - SAMA.AAJ.POP

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.299499-4.

Autuado (a): Mariluce Lima da Costa.

Auto de Infração n.º 11498/2023.

O Secretário de Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 28 do Código de Posturas (Lei Complementar nº 84/2000), e considerando os princípios constitucionais insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, profere o julgamento administrativo:

Acolhendo e adotando as razões do PARECER SEI Nº 0023404718/2024 - SAMA.AAJ.POP, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11498/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Para: Mariluce Lima da Costa.
Endereço: Rua Marquês de Maricá, nº 948, Vila Nova.
CEP 89237-340 - Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023414008** e o código CRC **CA4D0B6B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 25/21 - A Controladora-Geral do Município, acolhendo as razões da Comissão Processante constantes no Relatório Parcial SEI nº 0024657191/2025, decide **anular o Termo de Indicação** SEI nº 0018059403, convalidar os atos subsequentes praticados no âmbito do PAD e determinar a reabertura da instrução processual, devendo ser observados os princípios do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da CRFB/88 e artigo 188, inciso VIII, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/03/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024663434** e o código CRC **5B8CF21A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 122/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 073/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NEW REGLY LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024968512** e o código CRC **C68DA9E2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 114/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa R2 DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 161/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua

garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024907524** e o código CRC **0631DB25**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 134/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, que tem por objeto o FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA ANTIGRIPAL QUADRIVALENTE/TETRAVALENTE - CEPA VÍRUS 2025, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 013/2025.

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 0849 - Gestora do Contrato

Adriana Felipe dos Santos, Matrícula nº 0554 - Fiscal Titular

Vilson Rieck, Matrícula nº 0591 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025004856** e o código CRC **F9D2E8EA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 110/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 058/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 161/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024871052** e o código CRC **67FE0B60**.